



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA nº 044/2016, de 17 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 152, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2006;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado conforme Portaria nº 036/2016, de 29/06/2016, prorrogada pela Portaria nº 042/2016, de 28/07/2016, para averiguar supostas infrações no contrato nº 013/2014 e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2014;

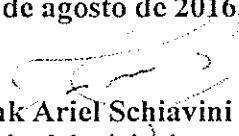
CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão designada, que entendeu que houve descumprimento do contrato, sugerindo a rescisão do contato e seus aditivos, bem como aplicação de pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

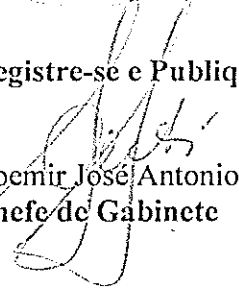
Art. 1º. Rescindir o contrato licitatório nº 013/2014 e seus aditivos, com a empresa CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85, bem como aplicar a pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava, alínea "C", do Contrato nº 013/2014 e seus aditivos.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2016.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

(Arquivo nº 03)

Figure 1 (continued)

Note: Full names of authors are presented in parentheses in the first column of the table.

Ernest Louis Palmer
PROPERTY HOLMGREN, INC.

W. A. B.
DIRECTOR, FEDERAL BUREAU OF INVESTIGATION
U. S. DEPARTMENT OF JUSTICE

Lolita Salvi
Lolita Salvi
G. 2010/2011

Lessir Canan Bortoll
Profrito

558

Álvaro Felipe VALÉRIO
Prefeito De Clevelândia

General Barnes
Lieutenant Barnes

Saudade do Iguaçu - PR, 17 de agosto de 2016.
MAURO CESAR CENCI
 Prefeito Municipal

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antoninelli
Chefe de Gabinete

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná-DIOEMS



Quinta-Feira, 18 de Agosto de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Resolução Nº 1171

PORTARIA nº 044/2016, de 17 de agosto de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas no art. 24, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no artigo 152, inciso I, da Lei Complementar Municipal nº 014 de 27/03/2005;

CONSIDERANDO o procedimento administrativo instaurado conforme Portaria nº 036/2016, de 29/06/2016, prorrogada pela Portaria nº 042/2016, de 28/07/2016, para averiguar supostas infrações no contrato nº 013/2014 e seus aditivos, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2014;

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Comissão designada, que entendeu que houve descumprimento do contrato, sugerindo a rescisão do contato e seus aditivos, bem como aplicação de pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir o contrato licitatório nº 013/2014 e seus aditivos, com a empresa CNPJ sob nº 04.740.339/0001-85, bem como aplicar a pena de suspensão do direito de licitar pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e cláusula oitava, alínea "C", do Contrato nº 013/2014 e seus aditivos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de agosto de 2016.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

05/32/1616